



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Caxias do Sul  
Conselho de Campus

**RESOLUÇÃO Nº 35, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na 10ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 07 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Alteração do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – do Curso Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFRS *Campus* Caxias do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

---

**JEFERSON LUIZ FACHINETTO**  
**Presidente do Conselho de Campus**

Este documento tem o objetivo de substituir o APÊNDICE B - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Caxias do Sul, que atualmente está disponível no Projeto Pedagógico do Curso aprovado pela Resolução do CONSUP 060/2018 e disponível no link: <https://ifrs.edu.br/caxias/wp-content/uploads/sites/8/2018/11/PPC-2018-TPG.pdf>

O Novo Regulamento seguirá o texto a seguir:

## **APÊNDICE B - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

### **Natureza e Objetivos**

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) caracteriza-se como uma atividade didático-pedagógica obrigatória que deve ser realizada pelo aluno concluinte. O TCC deve estar ligado a áreas afins ao Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, visando:

- I - aquisição e aprimoramento de conhecimentos;
- II - consolidação e integração dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso;
- III - aprofundamento de conhecimentos técnico-científicos em processos gerenciais;
- IV - desenvolvimento de habilidades e competências previstas no projeto pedagógico do curso;
- V - desenvolvimento de atividade laboral voltada às habilidades e competências previstas no projeto pedagógico do curso.

### **Sistemática de organização do Trabalho de Conclusão do Curso**

O TCC será iniciado no quarto semestre, e deve ser concluído no quinto semestre do curso, individualmente por cada estudante, sob a orientação de um professor atuante em área relacionada ao conteúdo dos componentes curriculares cursados e/ou assunto de interesse do estudante. A carga horária total do TCC é de 66 horas.

São pré-requisitos para a realização do TCC a conclusão dos seguintes componentes curriculares: Metodologia de Pesquisa; Gestão de Pessoas II; Sistemas de Produção; Administração Financeira

O formato do TCC deve ser definido pelos estudantes em acordo com o orientador, dentre as opções abaixo:

- a) elaboração de um plano de negócios no formato de validação de ideia de negócio;
- b) relatório de pesquisa teórica ou qualitativa ou quantitativa sobre um tema relacionado ao curso;
- c) análise de processos de forma crítica de uma organização, com proposta de intervenção;
- d) artigo acadêmico com até 30 páginas;
- e) monografia completa;

- f) relatório de atividades laborais executadas pelo estudante durante o período do TCC.

Observação - Os formatos do TCC, subdivisão das etapas do TCC I e TCC II para cada formato e os critérios de avaliação serão aprovados pelo colegiado do curso em reunião específica para tratar do tema.

### **Orientações do Trabalho de Conclusão**

O estudante deverá ter um professor orientador, independente do formato que escolher para o TCC.

O professor orientador tem a responsabilidade de orientar o estudante no desenvolvimento do trabalho, agendar atendimentos periódicos e zelar pela execução do TCC de seu orientando.

A definição do orientador do TCC é responsabilidade do estudante, o qual deve, após aceite do orientador, comunicar formalmente à coordenação do curso, especificando o que foi acordado entre ambos (estudante e professor orientador). Somente após tal formalização, a coordenação do curso providenciará a execução das devidas matrículas e registros acadêmicos.

### **Acadêmico em fase de Trabalho de Conclusão de Curso e de suas atribuições**

Somente o aluno regularmente matriculado no curso e que cumpriu os pré-requisitos exigidos pode realizar o TCC. A carga horária total do trabalho de conclusão de curso é de 66h (33h no TCC I e 33h no TCC II).

São atribuições do acadêmico:

I - apresentar projeto de TCC ao término do TCC I e o próprio TCC ao término do TCC II no formato definido;

II - desenvolver as atividades previstas para o TCC, conforme programa, sob orientação do professor orientador;

III - cumprir integralmente o total de horas previstas para o TCC;

IV - ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades exigidas, quanto na entrega dos relatórios e atividades exigidas;

V - informar ao professor orientador qualquer dificuldade para a realização do TCC.

### **Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso I**

A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso I é responsabilidade do Professor orientador e envolve:

I - análise da qualidade da evolução do TCC, conforme o padrão estabelecido para o curso;

II - controle da frequência mínima exigida de 75% (setenta e cinco por cento) às atividades programadas (seminários, reuniões de orientação), cuja participação e desenvolvimento são obrigatórias;

III – verificação do nível de execução dos trabalhos e atividades obrigatórias programadas.

### **Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso II**

I - elaboração e entrega do relatório final do Trabalho de Conclusão de Curso nos prazos previstos;

II – a análise da qualidade do relatório final do TCC baseando-se nos critérios estabelecidos para o curso;

III – a defesa oral do TCC a ser realizada em data e hora a ser definida pela Coordenação do Curso. A defesa deve contar com, no mínimo, três professores do curso, sendo um, obrigatoriamente, o professor orientador. É possível convidar avaliadores externos ao *campus* Caxias do Sul.

A nota final do TCC II resulta da média aritmética que envolve a soma das notas atribuídas ao aluno pelos professores avaliadores e orientador que integram a banca na defesa oral do Trabalho de Conclusão II.

### **Disposições finais**

Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pelo coordenador do curso e professor orientador do trabalho de conclusão do curso.

A alteração do presente regulamento é matéria de competência das instâncias legais do Instituto Federal de Educação do Rio Grande do Sul – campus Caxias do Sul.

O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser entregue pelo estudante para a coordenação do curso para armazenamento por um período de três anos.